



OPEN
TREINAMENTOS E EDITORA



A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Apostila
de apoio

100%
ONLINE

07 A 09 DE DEZEMBRO DE 2021

FACILITADOR: ALEXANDRE MARQUES

Advogado, Contabilista, Consultor de Empresas, Pós-graduado em Direito Processual Civil, autor dos livros *Gestão Tributária de Contratos e Convênios* e *Tributação da Atividade de Saúde* e coautor de livros na área tributária sobre ISS e Planejamento Tributário. Editor do site *Gestão Tributária* (www.gestaotributaria.com.br)

FACILITADOR: GUSTAVO REIS

Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema *Web Gestão Tributária* (gestaotributaria.com.br) e Colaborador do blog *Foco Tributário* (focotributario.com.br). Professor na área tributária, ministrando cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil.

Acesse:

www.opentreinamentos.com.br

Ligue:

0800 888 1482

Para contatos por e-mail, escreva para: vendas@opentreinamentos.com.br
Rua Edístio Pondé, 353, Sala 909, Empresarial Tarífredo Neves, Stiep, CEP 41770-395 • Salvador • BA



A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS



Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial; Contabilista; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio do escritório Damasceno & Marques Advocacia, em Salvador-Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país, inclusive da ESAF – Escola Superior de Administração Fazendária. Autor dos livros Gestão Tributária de Contratos e Convênios e Tributação da Atividade de Saúde. Co-autor das obras ISS – Lei Complementar 116/03, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e Planejamento Tributário, coordenada por Marcelo Magalhães.

Editor do sistema Web Gestão Tributária (gestaotributaria.com.br) e do blog Foco Tributário (focotributario.com.br).



Bacharel em Direito e Advogado, Pós-Graduado em Planejamento Tributário, Consultor da Open Treinamentos e Editora, Supervisor do sistema Web Gestão Tributária (gestaotributaria.com.br) e Colaborador do blog gratuito Foco Tributário (focotributario.com.br). Professor na área tributária, ministrando cursos para entidades públicas e privadas pelo Brasil, como SEBRAE-BA, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, CEMIG, CREMESP, Ministério Público do Trabalho, entre outros.

Colaborador do sistema Web Gestão Tributária (gestaotributaria.com.br) e do blog Foco Tributário (focotributario.com.br).



OPEN
TREINAMENTOS E EDITORA





A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Como os Estados e Municípios devem reter o IRRF e aumentar sua arrecadação a partir da decisão do STF de outubro de 2021

Instrutores:

ALEXANDRE MARQUES E GUSTAVO REIS

contato@gestaotributaria.com.br

ÍNDICE

	Página
INTRODUÇÃO	04
EXERCÍCIOS - RETENÇÃO DE IRPJ	07
<i>PROBLEMA 1</i>	07
<i>PROBLEMA 2</i>	09
<i>PROBLEMA 3</i>	10
<i>PROBLEMA 4</i>	11
<i>PROBLEMA 5</i>	13
<i>PROBLEMA 6</i>	15
<i>PROBLEMA 7</i>	16

A NOVA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Como os Estados e Municípios devem
reter o IRRF e aumentar sua
arrecadação a partir da decisão do
STF de outubro de 2021



Instrutores:

ALEXANDRE MARQUES
marques@dmadvocacia.com.br

e

GUSTAVO REIS
gr@dmadvocacia.com.br

- **INTRODUÇÃO**

Este curso aborda a retenção do Imposto de Renda que os Estados e Municípios devem proceder em face do que dispõem os arts. 157 e 158 da Constituição Federal, enfatizando a ampliação do seu alcance a parti das decisões proferidas em **outubro/2021** pelo **Supremo Tribunal Federal – STF** na Ação Cível Originária (ACO) nº 2.897/AL e no RE nº 1.293.453/RS.

Adotando o regramento previsto no **art. 64 da Lei nº 9.430/96** nos procedimentos de retenção sobre os pagamentos a pessoas jurídicas, os entes subnacionais podem se valer do expressivo incremento de arrecadação resultante da ampliação do fato gerador da incidência do tributo na fonte, devendo analisar e considerar:

1) Apesar de o STF referendar que Estados e Municípios adotem o mesmo critério para retenção do IR que a legislação prevê para os órgãos federais, não se pode exigir deles o cumprimento integral dos termos que constam no art. 64 da Lei nº 9.430/96, uma vez que o texto menciona também a obrigatoriedade de os entes da União descontarem as Contribuições Sociais na fonte. Os Estados e Municípios só devem proceder à retenção de tais tributos se firmarem o convênio sobre o qual se refere o art. 33 da Lei nº 10.833/2003, o que quase nenhum ente federativo optou por fazer.

2) Os serviços em relação aos quais os Estados e Municípios já procediam à retenção do IR nos termos da legislação então vigente (limpeza predial, por exemplo), deixam de ser tributados na fonte pela

alíquota prevista para as empresas em geral (1% do valor bruto da NF, neste exemplo) e passam a ser objeto de retenção pelo percentual aplicável aos órgãos federais (4,8%), aumentando em quase cinco vezes a arrecadação do tributo pelos Estados ou Municípios, no exemplo apresentado.

3) Os serviços em relação aos quais os Estados e Municípios não procediam à retenção do IR por não se tratar de hipótese de incidência nos termos da legislação vigente (manutenção de elevadores, por exemplo), passam a ser objeto de retenção pelo percentual aplicável aos órgãos federais (4,8% para a maioria dos casos), constituindo nova fonte de receita para o ente federativo.

4) As aquisições de produtos junto a pessoas jurídicas, atualmente não sujeitas à retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos Estados e Municípios, passam a ser objeto do desconto na fonte com a alíquota de 1,2%, em regra. Especialmente em relação às compras de maior vulto, tais como energia elétrica, medicamentos, material escolar, etc., os entes federativos poderão se valer também do recurso que antes não era objeto de retenção.

5) Os fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelos Estados e Municípios, exceto os optantes do Simples Nacional e outros dispensados da retenção, não serão economicamente afetados pela retenção aqui examinada, via de regra. Isso porque, para a maioria deles, na medida em que os valores descontados forem compensados com o montante devido, não haverá custos tributários maiores perante o Fisco federal. As exceções se restringirão às pessoas jurídicas submetidas ao Lucro Real e que apurarem valor a recolher inferior ao que for retido na fonte, hipótese muito específica e pontual. Ainda assim, em tais casos, o impacto advindo da retenção será apenas no seu fluxo de caixa, já que o valor descontado será aproveitado em algum momento, se não por meio da compensação, certamente pela restituição do respectivo valor.

Por fim, vale destacar que os Estados e Municípios não precisam adotar como marco legal para instituição dos novos procedimentos uma norma emanada do seu Poder Legislativo. Tal como a retenção do IR efetuada sobre a folha de salários dos servidores, em relação à qual nunca houve oposição nem mesmo por parte da União para que se apropriassem, a base normativa principal sempre esteve nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal. Nunca houve a necessidade de uma lei estadual ou municipal para legitimar os entes federativos a se apropriarem do IR Fonte nas situações já previstas em lei.

Agora, com a ampliação do fato gerador decorrente da decisão do STF de outubro de 2021, foi autorizada a substituição das regras constantes principalmente dos arts. 714 a 719 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Ou seja, a fonte normativa primária continua sendo a Constituição e apenas a legislação ordinária federal teve seu espectro de alcance ampliado.

Daí sustentarmos que a edição de um decreto pelo Chefe do Poder Executivo é suficiente para delimitar o início da aplicação dos novos critérios, tanto para obrigar a própria Administração Pública do

ente (inclusive de outros Poderes) a observar as respectivas regras, como também para oferecer parâmetros aos fornecedores do Estado/Município sobre como proceder em relação ao cálculo, destaque e aproveitamento do imposto descontado.

Ainda que não tenha ocorrido o trânsito em julgado da ação objeto do RE nº 1.293.453/RS, tampouco da Ação Cível Originária (ACO) nº 2.897/AL, é possível concluir que o risco de reversão do entendimento sobre o tema é praticamente nulo, o que autoriza os entes subnacionais que assimilarem as orientações aqui apresentadas a adotarem as providências administrativas pertinentes a fim de se valerem do incremento do IRRF em sua arrecadação de imediato.

Todas as orientações relevantes para adoção das novas regras são compartilhadas nos *slides*, os quais compõem o material didático do presente treinamento, assim como os exercícios a seguir apresentados.

EXERCÍCIOS – RETENÇÃO DE IRPJ

» Problema nº 1

A empresa Exemplar Ltda. foi contratada para executar serviços de limpeza nas dependências de seu contratante, órgão público da administração estadual. O contrato previa que o prestador forneceria os materiais necessários à execução do serviço no montante de R\$ 30.000,00. Ao emitir sua nota fiscal, as seguintes informações encontravam-se consignadas:

EMPRESA EXEMPLAR LTDA.		NOTA FISCAL DE SERVIÇO		
ENDEREÇO (RUA, N.º, ETC): RUA DA PAZ, 100		N.º 00518 / MODELO 1 / 1.ª VIA		
MUNICÍPIO/UF: SALVADOR – BA		INSC. MUNICIPAL: 123.456		
C.N.P.J. 12.345.678/0001-90		DATA DA EMISSÃO: 30/11/2021		
NATUREZA DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE LIMPEZA				
USUÁRIO DOS SERVIÇOS				
NOME: FONTE PAGADORA		CNPJ: 00.000.000/0000-00		
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, S/N		MUNICÍPIO/UF: SÃO PAULO – SP		
UNID.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
		SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL (-) MATERIAL DE LIMPEZA = R\$ 30.000,00 BASE DE CÁLCULO = R\$ 70.000,00 RETENÇÃO IRPJ (1,00%) = R\$ 700,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
			TOTAL R\$	R\$ 100.000,00

Analise e responda às questões abaixo:

1) O valor destacado na nota fiscal a título de material de limpeza pode ser excluído da base de cálculo da retenção do Imposto de Renda? Fundamente.

2) A alíquota aplicável sobre a nota fiscal a título de retenção de tributos federais deve ser de 1,00%?

3) Sendo o prestador do serviço sujeito à tributação do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real, há alguma alteração no percentual do IR a ser retido na fonte? E o prestador, teria algo a recolher a título de complemento?

4) Considerando que a operação se enquadra na definição de “serviços prestados com emprego de materiais”, conforme previsto no § 7º do art. 2º da IN RFB 1.234/2012, seria o caso de a fonte pagadora efetuar o desconto de IRPJ com a alíquota reduzida, tal como os órgãos federais o fazem? Justifique.

5) Se a empresa prestadora do serviço for optante do Simples Nacional, a retenção permanece devida? Seria necessário a fonte pagadora obter algum documento comprobatório?

» Problema nº 2

A Empresa Fictícia Ltda. foi contratada para executar serviço de construção civil com o objetivo de substituir o piso da sede administrativa do contratante (órgão público municipal). O contrato previa que o prestador forneceria todos os materiais necessários à execução do serviço no valor de R\$ 40 mil. Na conclusão do serviço o prestador emitiu sua nota fiscal com o seguinte teor:

EMPRESA FICTÍCIA LTDA.			NOTA FISCAL DE SERVIÇO	
ENDEREÇO (RUA, N.º, ETC): RUA DA PAZ, 100			N.º 000X / MODELO 1 / 1.ª VIA	
MUNICÍPIO/UF: SALVAODR – BA			INSC. MUNICIPAL: 123.456	
C.N.P.J. 12.345.678/0001-90			DATA DA EMISSÃO: 30/11/2021	
NATUREZA DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE CONST. CIVIL				
USUÁRIO DOS SERVIÇOS				
NOME: FONTE PAGADORA			CNPJ: 00.000.000/0000-00	
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, S/N			MUNICÍPIO/UF: SALVADOR - BA	
UNID.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
		SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL REF. SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONTRATANTE (-) MATERIAL = R\$ 40.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00
			TOTAL R\$	100.000,00

Analise e responda às questões abaixo:

1) O serviço contratado está sujeito à retenção do Imposto de Renda na fonte em face do art. 714 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018)? Há alguma alteração após o novo entendimento do STF?

2) A alíquota aplicável sobre a nota fiscal a título de retenção de tributos federais deve ser de 4,8% ou de 1,2%? Quais aspectos são relevantes para determinar a incidência de um ou de outro percentual?

3) A falta de destaque das retenções no corpo da nota fiscal traz consequências para o contratante da operação? Explique.

4) Na hipótese de glosa parcial de valores contidos na nota fiscal em função do não reconhecimento da procedência integral da cobrança, a base de cálculo da retenção deverá ser o valor bruto da nota fiscal deduzido da referida parcela? Justifique.

» Problema nº 3

A *Fonte Pagadora* contratou empresa de manutenção de elevadores visando manter seus equipamentos em condições eficientes de operação, assim como realizar os reparos necessários. Com base no ajuste entre as partes o prestador do serviço se obrigou a fornecer as peças de reposição. No primeiro mês de vigência do contrato o valor destas foi acrescido ao custo de R\$ 10 mil relativo à prestação do serviço. A NF foi enviada com o seguinte teor:

EMPRESA EXEMPLAR LTDA.

EMPRESA EXEMPLAR LTDA.		NOTA FISCAL DE SERVIÇO		
ENDEREÇO (RUA, N.º, ETC): RUA DA PAZ, 100		N.º 00239 / MODELO 1 / 1.ª VIA		
MUNICÍPIO/UF: SALVADOR – BA		INSC. MUNICIPAL: 123.456		
C.N.P.J. 12.345.678/0001-90		DATA DA EMISSÃO: 30/11/2021		
NATUREZA DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO				
USUÁRIO DOS SERVIÇOS				
NOME: FONTE PAGADORA		CNPJ: 00.000.000/0000-00		
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, S/N		MUNICÍPIO/UF: SALVADOR – BA		
UNID.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES	14.000,00	14.000,00
		(-) PEÇAS DE REPOSIÇÃO = R\$ 4.000,00		
		RET. IRPJ (1,2% DE R\$ 14.000,00) = R\$ 168,00		
			TOTAL R\$	14.000,00

Analise e responda às questões abaixo:

1) A operação descrita pode ser tratada apenas como prestação de serviços? Fundamente.

2) Qual deve ser a postura do contratante em relação ao documento fiscal que dá suporte à operação?

3) A alíquota aplicável sobre a nota fiscal a título de retenção de Imposto de Renda é aquela prevista para os *serviços prestados com emprego de materiais*? Explique.

» Problema nº 4

Determinada entidade da Administração Pública Estadual adquiriu 100 (cem) exemplares do livro *Gestão Tributária de Contratos e Convênios* para distribuir entre seus colaboradores das diversas unidades espalhadas pelo país. A nota fiscal da *Empresa Exemplar* (sociedade empresária não optante do Simples Nacional), contratada para o referido fornecimento, foi emitida com o seguinte teor:

RECEBEMOS DE EMPRESA EXEMPLAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

EMPRESA EXEMPLAR LTDA. RUA EDÍSTIO PONDÉ, 353 - SALA: 909; EDIFÍCIO: EMPRESARIAL TANCREDO NEVES - STIEP, Salvador, BA - CEP: 41770395 - Fone/Fax: 7133412720	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2912 0109 0943 0000 0151 5500 1000 0000 0115 7609 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 010764886 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 09.094.300/0001-51	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO	
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	00.000.000/0001-00	28/02/2015	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SÁIDA
RUA JÁDER DE ANDRADE, 404			
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SÁIDA
BRASÍLIA		DF	

FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	LIVRO - GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	49019900	0300	6101	UND	100,0000	100,0000	10.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Diante dos fatos descritos e da documentação apresentada, analise e responda às questões abaixo:

1) Por se tratar de “aquisição de livros no mercado interno”, tendo em vista a imunidade constitucional, a retenção do Imposto de Renda está dispensada? Justifique.

2) Caso o pagamento da operação seja realizado mediante boleto bancário, quais procedimentos devem ser observados pelo fornecedor?

3) Na hipótese de o fornecedor apresentar liminar judicial determinando o não pagamento de Imposto de Renda, quais procedimentos devem ser adotados pelo órgão adquirente dos produtos?

» Problema nº 5

A *Fonte Pagadora*, entidade da Administração Pública Municipal, contratou a *Empresa Exemplar* para prestar serviços de agenciamento de viagens em seu favor, sendo a comissão pela intermediação cobrada da companhia aérea e tendo a contratada emitido o primeiro documento de cobrança relativo a diversas passagens aéreas para voos domésticos com o seguinte teor:

DOCUMENTO DE COBRANÇA
Serviços Prestados por Terceiros

Nome do Prestador	CNPJ do Prestador	Número do Bilhete	Valor do Bilhete	Nome do Usuário
LATAM LINHAS AÉREAS S/A	02.012.862/0001-60	957-2445.0027076	R\$ 1.000,00	Fulano de Tal
GOL LINHAS AÉREAS S/A	06.164.253/0001-87	JD1GYG12	R\$ 2.000,00	Beltrano Brandão
AZUL LINHAS AEREAS BRAS. S.A.	09.296.295/0001-60	016562720	R\$ 1.000,00	Ciclano Caldas
Tarifa de Embarque				
Nome do Prestador	CNPJ do Prestador	-	Valor das Tarifas	-
INFRAERO	00.352.294/0001-10	-	R\$ 100,00	-
TOTAL BRUTO DOS SERVIÇOS			R\$ 4.100,00	

Sobre a remuneração paga à agência referente aos serviços listados, a *Fonte Pagadora* procedeu aos seguintes descontos a título de retenção de tributos federais:

Nome do Prestador	Valor do Serviço	Alíquota de Retenção	Valor da Retenção	Valor Líquido a Pagar
LATAM LINHAS AÉREAS S/A	R\$ 1.000,00	2,4%	R\$ 24,00	R\$ 976,00
GOL LINHAS AÉREAS S/A	R\$ 2.000,00	2,4%	R\$ 48,00	R\$ 1.904,00
AZUL LINHAS AEREAS BRAS. S.A.	R\$ 1.000,00	2,4%	R\$ 24,00	R\$ 976,00
INFRAERO	R\$ 100,00	4,8%	R\$ 4,80	R\$ 95,20
TOTAL	R\$ 4.100,00	-	R\$ 289,65	R\$ 3.808,55

Diante dos fatos e informações acima, analise e responda às questões a seguir:

1) Considerando que o pagamento será efetuado em favor da agência de viagens contratada, é correto proceder a retenção do Imposto de Renda considerando o montante correspondente a cada empresa por ela contratada? Fundamente.

2) Quanto ao cálculo das retenções do Imposto de Renda, pode-se afirmar que sua apuração está em estrita conformidade com as regras estabelecidas na legislação? Explique.

3) Quais obrigações acessórias devem ser observadas pela fonte pagadora em relação aos prestadores de serviços envolvidos na operação?

4) Quais outras atividades estão sujeitas a tratamento semelhante, de acordo com as disposições extraídas da IN RFB 1.234/2012, no que tange à forma de retenção dos serviços intermediados?

» Problema nº 6

A *Fonte Pagadora*, entidade integrante da Administração Pública Municipal, contratou o *Laboratório Exemplar* para realizar exames rotineiros em seus colaboradores, que envolvem a análise clínica e patológica de amostras coletadas de cada indivíduo. Após a conclusão do serviço, o prestador emitiu sua nota fiscal com as seguintes informações:

LABORATÓRIO EXEMPLAR LTDA.		NOTA FISCAL DE SERVIÇO		
ENDEREÇO (RUA, N.º, ETC): RUA DA PAZ, 100		N.º 00239 / MODELO 1 / 1.ª VIA		
MUNICÍPIO/UF: SALVADOR – BA		INSC. MUNICIPAL: 123.456		
C.N.P.J. 12.345.678/0001-90		DATA DA EMISSÃO: 30/11/2021		
NATUREZA DOS SERVIÇOS: SERV. DE ANÁLISES CLÍNICAS				
USUÁRIO DOS SERVIÇOS				
NOME: FONTE PAGADORA		CNPJ: 00.000.000/0000-00		
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, S/N		MUNICÍPIO/UF: SALVADOR – BA		
UNID.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
		SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS	10.000,00	10.000,00
		RETENÇÃO IRPJ (1,2%) = R\$ 120,00		
			TOTAL R\$	10.000,00

Analise e responda às questões abaixo:

1) Considerando que a prestação do serviço acima envolve o fornecimento de materiais pelo prestador, que constituem insumos necessários ao alcance dos objetivos propostos, é possível enquadrar a operação no conceito de “serviços prestados com emprego de materiais”, conforme previsto no art. 2º, § 7º., inciso I da IN RFB 1.234/2012?

2) O serviço objeto da nota fiscal está enquadrado no conceito de “serviços hospitalares”? Em caso positivo, pode-se afirmar que, por essa razão o desconto do IR na fonte deve ser efetuado pela alíquota de 1,2%?

3) Sendo a empresa prestadora optante do Simples Nacional e apresentando a declaração cujo modelo consta do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012, pode-se afirmar que durante o restante do exercício a retenção ficaria dispensada na hipótese de novas contratações?

» Problema nº 7

A *Fonte Pagadora*, entidade integrante da Administração Pública Estadual, contratou a *Clínica Exemplar* para realizar exames periódicos em seus colaboradores, que envolve inclusive consulta com profissional especializado em medicina do trabalho com vistas a verificar a aptidão do trabalhador para o exercício de sua função. Após a conclusão do serviço, o prestador emitiu sua nota fiscal com as seguintes informações:

CLÍNICA EXEMPLAR LTDA.			NOTA FISCAL DE SERVIÇO	
ENDEREÇO (RUA, N.º, ETC): RUA DA PAZ, 100			N.º 00239 / MODELO 1 / 1.ª VIA	
MUNICÍPIO/UF: SALVADOR – BA			INSC. MUNICIPAL: 123.456	
C.N.P.J. 12.345.678/0001-90				
NATUREZA DOS SERVIÇOS: SERV. DE ANÁLISES CLÍNICAS			DATA DA EMISSÃO: 30/11/2021	
USUÁRIO DOS SERVIÇOS				
NOME: FONTE PAGADORA			CNPJ: 00.000.000/0000-00	
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, S/N			MUNICÍPIO/UF: SALVADOR – BA	
UNID.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
		EXAMES PERIÓDICOS DE 100 COLABORADORES DA EMPRESA CONTRATANTE RETENÇÃO IRPJ (1,2%) = R\$ 120,00	10.000,00	10.000,00
			TOTAL R\$	10.000,00

Analise e responda às questões abaixo:

1) Considerando as informações contidas na nota fiscal, a retenção deve ser efetuada da forma como se encontra destacada no documento? Justifique.

2) Caso a prestação de serviços fosse realizada por entidade sem fins lucrativos que alegasse não ser contribuinte do IR, qual procedimento deveria ser observado?

3) Em se tratando de serviços de valor distinto, em que a aplicação da alíquota de retenção do IR resulte em valor a recolher igual ou inferior a R\$ 10,00, a retenção seria devida à luz do que dispõe a legislação federal?
